



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. n.º 169/15 - Mens. n.º 55/15 - Aut. n.º 136/15 - Proc. n.º 5.834/15-CMV - Proc. n.º 8.872/14-PMV

LEI Nº 5.210, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.05.00	SECRETARIA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS	
02.05.01	Secretaria	
0412201102.086/4490.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$ 4.500.000,00
	Subtotal.....	R\$ 4.500.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 4.500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 5.198/2015, que "institui o fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, e dá outras providências".



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. n.º 169/15 - Mens. n.º 55/15 - Aut. n.º 136/15 - Proc. n.º 5.834/15-CMV - Proc. n.º 8.872/14-PMV - Lei n.º 5.210/15 - fl. 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

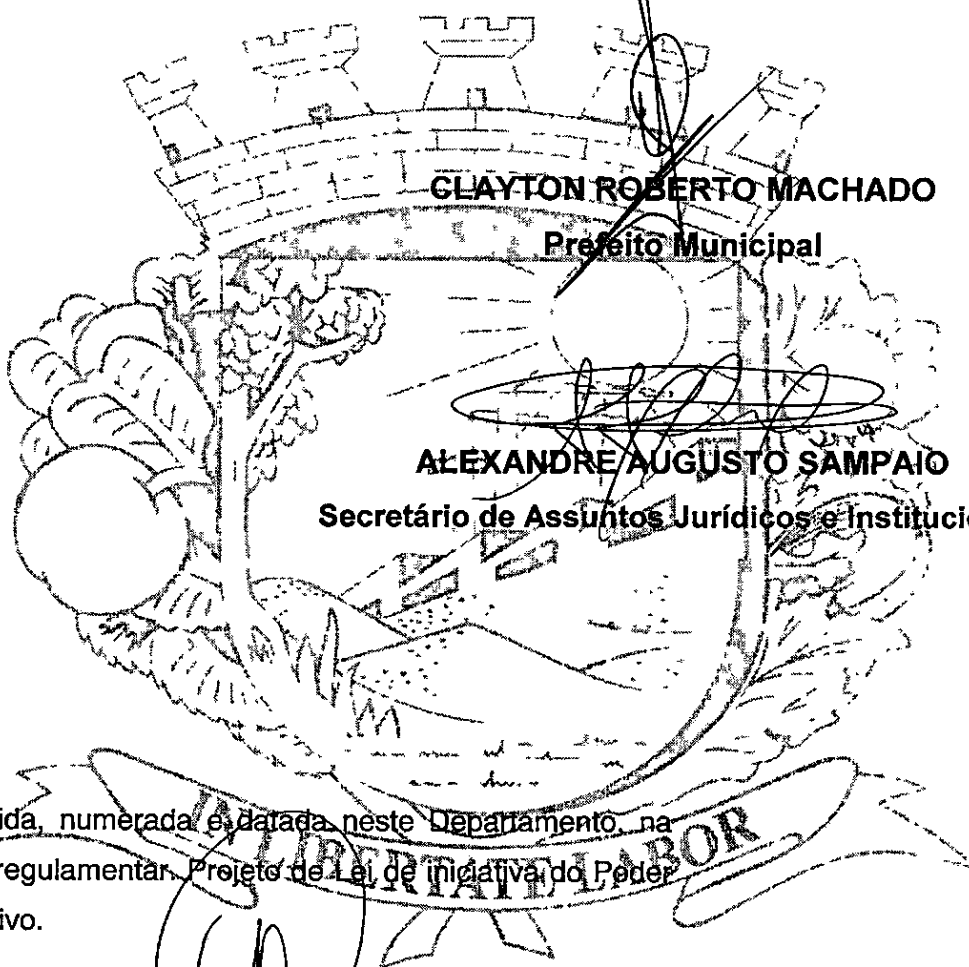
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de dezembro de 2015.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais